



L E I N° 2.266, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 2.140, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei Municipal nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

I – as Instituições de Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;

II - as Instituições de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada e pelo Poder Público;

III – os Órgãos Municipais de Educação;” (NR)

“Art. 3º [...]

§3º As Câmaras serão coordenadas por um conselheiro eleito por seus pares por um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.” (NR)

“Art. 5º [...]

III – deliberar quanto à autorização de funcionamento dos Estabelecimentos integrados do Sistema de Ensino;

XVII – observar, cumprir e fiscalizar a aplicação na área educacional, da Legislação Federal, Estadual e Municipal, referentes às pessoas com necessidades educacionais especiais.” (NR)

“Art. 6º O Conselho Municipal de Educação será composto por 26 (vinte e seis) membros titulares e 26 (vinte e seis) suplentes, contendo 09 (nove) membros representantes do Governo Municipal, 02 (dois) membros representantes do Poder Legislativo e 15 (quinze) membros representantes da Sociedade Civil, Entidades, Órgãos e Instituições.



LEI Nº 2.266, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

[...]

II – Representante do Legislativo – 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes;

III – Representantes da Sociedade Civil, Entidades, Órgãos e Instituições:

[...]

g) Representante dos alunos das Escolas da Rede Municipal, que tenha no mínimo 18 (dezoito) anos – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente;

h) [...]

i) Representante dos alunos da Educação Básica, indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas – UMEAR – 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente.

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2009.


ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito